



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP 004/2026 - SEPLAN.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 004/2026 - CONTRATO: Nº 104/2026 – SEPLAN.....	3
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - CONTRATO Nº 105/2026 - SEMED	4
AUTORIZAÇÃO	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010/2026 - SEMED.....	5
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 135/2026-GP.....	6
PORTARIA Nº 134/2026-GP.....	7

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP 004/2026 - SEPLAN.

CONSIDERANDO que foram observadas e devidamente cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis ao caso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como das demais normas que disciplinam o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, restando o processo regularmente instruído;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente demonstrada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, sendo a solução compatível com as demandas institucionais e imprescindível ao regular funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos de planejamento, os quais evidenciam a adequação da solução escolhida e a compatibilidade com o interesse público;

CONSIDERANDO que foram analisados os quantitativos estimados e realizada pesquisa de preços, restando demonstrada a compatibilidade dos valores registrados na Ata com aqueles praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços foi devidamente autorizada pelo órgão gerenciador, bem como houve anuência do fornecedor beneficiário, mediante apresentação dos documentos pertinentes, garantindo a regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente instruído com cópias do processo originário, documentos de habilitação da empresa, certidões e demais comprovações exigidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram realizadas diligências e verificações pela Comissão de Contratações, incluindo análise documental e consultas necessárias, conforme certidão acostada aos autos;

CONSIDERANDO a existência de declaração de disponibilidade orçamentária emitida pelo Ordenador de Despesas, assegurando a cobertura financeira para a contratação pretendida;

CONSIDERANDO que foi elaborada a minuta do contrato administrativo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, encontrando-se o processo apto para análise jurídica;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente autuado, instruído e encaminhado às instâncias competentes, observando-se todos os trâmites administrativos necessários;

CONSIDERANDO, por fim, que a adesão à Ata de Registro de Preços configura medida eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, garantindo celeridade na contratação e continuidade dos serviços administrativos;

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por Contratação Para Adesão Ata de Registro de Preços Nº 011.1/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, Processo Administrativo Nº 028/2025, Originário Do Município De Montes Altos/MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÍTIO NOVO/MA, no exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Encaminhem-se os autos para a formalização do instrumento contratual e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 14 de Abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: zzumchqa820260430140440

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA SRP 004/2026 - CONTRATO: Nº 104/2026 – SEPLAN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64,

CONTRATADO: PERFIL SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.XXX.XXX/0001-79, com sede Av. Tiradentes nº 01, Bairro Santo Amaro – Imperatriz/MA.

OBJETO: Contratação Para Adesão Ata De Registro De Preços Nº 011.1/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, Processo Administrativo Nº 028/2025, Originário Do Município De Montes Altos/MA, Para A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos Automotores Leves, Para Atender As Necessidades Da Administração Municipal, Da Secretaria De Planejamento, Orçamento E Gestão De Sítio Novo/MA, No Exercício Financeiro De 2026 (Dois Mil E Vinte E Seis), Nas Condições Estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 255.240,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 16 de abril de 2026.





ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 2afrgtbxfaj20260430140415

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - CONTRATO Nº 105/2026 - SEMED

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.XXX.XXX/0001-48, localizada na Rua Tabelião Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce, CEP 60.355-515.

OBJETO: [CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA](#), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO-FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Fonte de Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos



541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Valor: R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2026, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 672.780,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 16 de abril de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: wjktahrmolm20260430170441

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010/2026 - SEMED.

CONSIDERANDO que serão rigorosamente observadas e cumpridas todas as formalidades e exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente o disposto no art. 74, inciso I, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade quando caracterizada a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de proceder à aquisição de livros didáticos de produção textual para atendimento aos alunos do Ensino Público (4º ao 9º ano) da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO - ME** é, comprovadamente, distribuidora exclusiva da referida coleção no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade devidamente acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a exclusividade de fornecimento caracteriza a inviabilidade de competição, pressuposto essencial para a configuração da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas diligências destinadas à verificação da capacidade técnica da empresa, restando comprovada sua aptidão por meio de contratos celebrados com administrações públicas municipais, cujos documentos encontram-se anexados ao processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, atendendo plenamente aos requisitos legais para contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi apresentada proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, acompanhada da devida justificativa de preços, conforme exigência legal;

CONSIDERANDO que há nos autos a indicação de dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da contratação, em observância às normas de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público, consubstanciado na melhoria da qualidade do ensino e no fortalecimento das competências de leitura e produção textual dos alunos da rede municipal;

Desta feita, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para que se efetive a contratação da **CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.XXX.XXX/0001-48**, localizada na Rua Tabelaio Julião, 181-A, Presidente Kennedy, Fortaleza/Ce, CEP 60.355-515, para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ENSINO BÁSICO DO 4º AO 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: wxppldbzst20260430170456

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: **Sr. FRANCISCO PAULINO DA LUZ DINIZ**, portador do **CPF nº 049.990.603-96**, para ocupar o cargo de Operador de Identificação Civil na Unidade de Atendimento do Viva/Procon no município de Sítio Novo-MA.

Art. 2º. Enquanto exercer a função, o Operador de Identificação deverá ser o articulador e responsável por atender o cidadão e realizar, com segurança e atenção, a digitação dos dados biográficos e autodeclarados conforme os documentos e informações fornecidas pelo cidadão; capturar as biometrias civis (fotografia e impressões digitais) de acordo com as técnicas do treinamento em conformidade com suas atribuições previstas no Acordo de Cooperação Técnica Nº 33/2025.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, E cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2026.



ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: sh15e9kw0k220260430100451

PORTARIA Nº 134/2026-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. MALONE SANTOS MOREIRA – Mat.: 982-1**,

CONSIDERANDO, o que estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de Vantagem Residual, a **incorporação** da gratificação recebida há mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, à remuneração do servidor público municipal, **Sr. MALONE SANTOS MOREIRA – Mat.: 982-1**, portador do Registro Geral - CPF Nº 048.493.163-60, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 248/2026**.

Art. 2º - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, bem como o **Gerente Municipal de Recursos Humanos**, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: 23feh8ikfyd20260430110457





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

